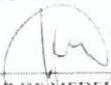




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Tirol - Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA - IFRN  
Termo Aditivo nº 078/2016-PROAD/IFRN  
Contrato nº 008/2015-PROAD  
Visto em 23 de fevereiro de 2016

  
MAURÍCIO DE ALMEIDA MEIROS MELO  
Procurador Federal  
Procuradoria Jurídica do IFRN

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 078/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 008/2015-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN E A EMPRESA ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, COM FINALIDADE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN/CAMPUS IPANGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 118, s/n, Povoado Base Física, Natal/RN CEP: 59508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0003-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **EVANDRO FIRMINO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.793.430-53, e, de outro lado, a empresa **ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito a Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF o nº 034.448.404-11, residente e domiciliado no endereço da **CONTRATADA**, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037.005047.2016-13, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 078/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 008/2015-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 008/2015-PROAD/IFRN**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 008/2015-PROAD/IFRN**, por **02 (dois) mês**, com termo inicial em **01 de março de 2016** e termo final em **30 de abril de 2016**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 68.945,38 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1600 - Tirol - Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 108938, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339037, UASG 158367, PL L20RLP01FCN.

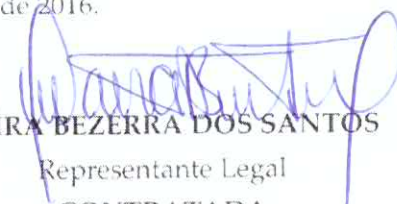
#### CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de 15 dias corridos da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015-PROAD/IFRN permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Ipanguaçu/RN, 29 de fevereiro de 2016.  
  
IVANDRO FIRMINO DE SOUZA  
Diretor-Geral do Campus Ipanguaçu  
CONTRATANTE

  
MAIRA BEZERRA DOS SANTOS  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. Nome: Carla Patrícia de Oliveira  
CPF. 050.927.514-10

02. Nome: Diego F. Evangelista  
CPF. 097.078.614-16